



CONGRESSO NACIONAL

MPV 571

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 31/05/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 571, DE 2012
--------------------	-----------------------------------

AUTOR DEP. Giovanni Queiroz PDT-PA	Nº PRONTUÁRIO
---------------------------------------	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 (x) SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO Art. 1	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	------------------	-----------	--------	--------

Dê-se ao Art.1º, da Medida Provisória 571, de 2012, a seguinte redação:

"Art 1º. Esta Lei estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, dispõe sobre as áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal, define regras gerais sobre a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos".(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da MP 571 corresponde à redação do Senado afastada pela Câmara, no processo legislativo que levou à redação do novo Código Florestal, por engessar exageradamente as possibilidades de interpretação da Lei, razão pela qual propomos a restituição do texto tal qual aprovado por esta Casa.

ASSINATURA

